

Proc. Administrativo 29- 793/2024

De: Jackson S. - SEGOV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 13:57:27

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV, SMS-DGS-DSA

Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero km para diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

Bom dia

Segue Termo de Referência com devida adequações, e formato solicitado

ATT

Jackson Pereira Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_VEICULOS_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para Aquisição de 6 (seis) veículos automotores zero km para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati.

1.1 A licitação será realizada em 5 lotes, conforme os veículos especificados para as diferentes secretarias. Cada lote corresponde a um tipo de veículo com suas respectivas características e quantidades.

1.2 VEÍCULOS:

1) Veículo Zero Km Tipo Furgão Compacto:

- Ano/Modelo: Mínimo 2024/2025 ou superior
- Cor: Branca
- Finalidade: Uso geral para transporte de materiais e pessoas, com especificações de segurança e conforto adequadas.

2) Veículo Zero Km Tipo Caminhonete "Pick-up":

- Ano/Modelo: Mínimo 2024/2025 ou superior
- Cor: Branca
- Finalidade: Utilização para transporte em áreas urbanas e rurais, equipado para atender diversas demandas operacionais.

3) Caminhão Zero Km:

- Ano/Modelo: Mínimo 2024/2025 ou superior
- Cor: Branca
- Tração: 4x2
- Eixo: Traseiro duplo
- Finalidade: Transporte de cargas pesadas, com especificações que garantem resistência e segurança em operações urbanas e rodoviárias.

4) Veículo Tipo Caminhonete "Pick-up" Customizado para o Corpo de Bombeiros:

- Ano/Modelo: Mínimo 2024/2025 ou superior





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Cor: os padrões de cor e respectivos códigos aceitos pelo Corpo de Bombeiros deverão ser os seguintes:
 - VERMELHO BONANZA GM 1980, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, PE 15510- 55510;
 - VERMELHO CANDY APPLE RED, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060;
- Finalidade: Viatura operacional para o Corpo de Bombeiros, equipada para emergências e resgates, com alta durabilidade e performance em situações críticas.

5) Veículo Zero Km Tipo Furgão Compacto para a Saúde/Farmácia Central:

- Ano/Modelo: Mínimo 2024/2025 ou superior
- Cor: Branca
- Finalidade: Transporte de medicamentos e insumos de saúde, com especificações que garantem segurança e eficiência logística.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati.

2.1.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 e, com fulcro nesta regulamentação, bem como no Estudo Técnico Preliminar, fundamenta-se a legalidade desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.2. As Secretarias mencionadas enfrentam desafios específicos relacionados à sua área de atuação, todos com um impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição dos veículos aqui justificados não apenas atende essas necessidades, como também contribui para a eficiência operacional, redução de custos a longo prazo e segurança no transporte de itens essenciais. O investimento na modernização da frota é crucial para garantir que os serviços públicos sejam prestados com agilidade, segurança e qualidade, beneficiando diretamente os cidadãos de Cajati.

2.2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: A aquisição de um veículo tipo caminhonete é imprescindível para viabilizar o transporte de cestas básicas, produtos de higiene e outros itens essenciais, garantindo o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS Casas da Família I e II. A ampla área territorial do município, com muitas zonas rurais de difícil acesso, exige um veículo robusto que possa transitar em estradas não pavimentadas e enfrentar condições adversas. Além disso, programas como o Criança Feliz e Viva Leite demandam visitas domiciliares periódicas, tornando a presença de um veículo adequado fundamental para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento da Lei Municipal nº 1024/2010, que ampara as ações da Secretaria.

2.2.2. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: A aquisição de um veículo modelo pick-up 4x4 para a Secretaria de Cultura e Turismo visa suprir a necessidade de deslocamentos frequentes tanto dentro quanto fora do município. Atualmente, a Secretaria conta com um veículo que transporta apenas duas pessoas, o que limita a capacidade operacional. A aquisição trará melhorias significativas na mobilidade dos funcionários e na participação em eventos culturais, cursos e reuniões de grande relevância. Um veículo mais





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

robusto garantirá segurança, conforto e eficiência nos deslocamentos, especialmente em áreas rurais, onde a Secretaria realiza atividades importantes para a promoção da cultura local e o desenvolvimento do turismo.

2.2.3. Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico (Corpo de Bombeiros): A aquisição de uma pick-up 4x4 para o Corpo de Bombeiros é de extrema relevância, dado que a cidade possui áreas de difícil acesso, onde emergências e operações de salvamento ocorrem com frequência. Veículos desse tipo são necessários para garantir uma resposta rápida e eficaz, além de proporcionar segurança às equipes de resgate. A versatilidade e durabilidade da pick-up 4x4 permitirão que o Corpo de Bombeiros atue com mais eficiência em situações adversas, contribuindo para a segurança e bem-estar da população de Cajati.

2.2.4. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais: A Divisão de Logística atualmente enfrenta desafios para atender às demandas de transporte de bens com peso e dimensões elevadas, como móveis e equipamentos eletroeletrônicos destinados à logística reversa. O Veículo Urbano de Carga (VUC) atualmente disponível possui capacidade limitada, frequentemente se mostrando insuficiente. A aquisição de um novo veículo com maior capacidade atenderá à necessidade de transporte intermunicipal de suprimentos, como cestas básicas doadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, além de reduzir a sobrecarga operacional e os custos de manutenção.

2.2.5. Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Central): A Farmácia Central de Cajati necessita de um veículo específico para o transporte de medicamentos e insumos entre as unidades de saúde do município. A aquisição desse veículo garantirá a segurança e a integridade dos produtos farmacêuticos durante o transporte, conforme as exigências da ANVISA, e permitirá uma logística eficiente, facilitando a distribuição ágil de medicamentos, especialmente para áreas mais distantes e de difícil acesso. A presença desse veículo também otimizará a gestão de estoques, evitando desperdícios e interrupções no fornecimento de produtos essenciais às unidades de saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.2.6. Secretaria Municipal de Educação: A aquisição de um veículo para transporte de alimentos, móveis e eletrodomésticos desempenhará um papel crucial no suporte às unidades escolares do município. O veículo dedicado proporcionará uma solução integrada para o transporte de itens essenciais, como a merenda escolar e mobiliário, garantindo que cheguem em condições ideais e no tempo correto. Além disso, a Secretaria de Educação poderá otimizar suas operações logísticas, aumentando o controle sobre prazos de entrega e reduzindo custos com serviços terceirizados de transporte. A necessidade de renovar a frota também é justificada pelos constantes problemas enfrentados com o veículo atual, que tem causado transtornos e atrasos nas demandas operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de veículos por meio da realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, para suporte às funções das secretarias e corpo de bombeiros.

Conforme plano de aquisição de veículos, deverão ser adquiridos veículos do tipo caminhonete de passeio (picape), furgão pequeno porte, furgão grande porte, caminhonete- viatura corpo de bombeiros e caminhão.

Os veículos devem ser entregues acompanhados de documentos e manuais em Língua Portuguesa.

As especificações seguem nesse documento bem como no TR (termo de referência) a ser elaborado após o estudo.

Não vislumbra a necessidade de prorrogação do contrato uma vez que os veículos são uma necessidade imediata para cada secretaria, além de contarem com recursos destinados a eles, podendo ser realizado contrato de compra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descritivo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos conforme a descrição abaixo:

| Secretaria Municipal de Educação | | |
|----------------------------------|------|--|
| Item | Qtd. | Descrição |
| 1 | 01 | Veículo zero km, ano/modelo mínimo 2024/2025, tipo furgão compacto, cor branca, combustível óleo diesel, motor de 150cv ou superior - torque mínimo 38 mkgf; Norma de emissão Proconve L7; 4 cilindros e 16 válvulas ou superior; capacidade de carga PBT 3500kg ou superior - PBTC 5000kg ou superior; comprimento 5900mm ou superior; largura 2020mm ou superior sem retrovisor; altura 2490mm ou superior; suportando Motorista mais 2 passageiros; transmissão Manual ou automático de 6 marchas + ré; Suspensão dianteira tipo MacPherson/Barra de Torção, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos; Suspensão traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos; combustível óleo Diesel; Freio dianteiro hidráulico com discos ventilados; Freio traseiro hidráulico com discos sólidos; capacidade do tanque de combustível 65 a 75 litros; tração Traseira; Conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios pelo CONTRAN; Ar quente; ar condicionado; computador de bordo; banco do motorista com regulagem de altura e lombar; apoio de cabeça dianteiros com regulagem de altura; direção eletro-hidráulica/Hidráulica; retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica; iluminação do compartimento de carga; travas elétricas; chave com comando de travamento a distância; vidros elétricos; controlador e limitador de velocidade; câmara de ré; sensor de ré; Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura; Luzes de |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | | circulação diurna em LED (DRL); Airbag frontal duplo; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Freios com sistema antitravamento (ABS) Auxílio à frenagem de urgência (AFU); Controle de estabilidade (ESP); Faróis com regulagem de altura; Alerta de cinto de segurança não afivelado; |
|---|------|---|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| Item | Qtd. | Descrição |
| 1 | 01 | Veículo novo, zero km, do tipo utilitário, modelo 2024/2025, do tipo caminhonete “pick up”, cor branca, movido a óleo diesel, com capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas confortavelmente sentadas, equipado, dimensões no mínimo altura (mm) 1.790, largura (mm) 1.820, comprimento (mm) 5.200, tanque mínimo (L) 70, sistema de alerta de mudança de faixa, suspensão dianteira Independente, braços sobrepostos e mola helicoidal, suspensão traseira eixo rígido e feixe de molas semielípticas, central multimídia com tela touchscreen de no mínimo 7” com USB, Bluetooth e conectividade sem fios para Android Auto e Apple CarPlay, ar-condicionado de duas zonas automático e digital, controle de velocidade de cruzeiro, câmera 360°, no mínimo dois airbags frontais, para o motorista; rodas de liga leve com aro de no mínimo 17”, equipado com câmera de ré e sensor de estacionamento, 04 (quatro) portas, motorização 2.4 ou mais, potência (cv) mínimo 190, tração 4x4; O torque máximo é de 42,8 kgf.m; Integral temporária, transmissão de câmbio automática de 6 marchas ou mais, chapa protetora do motor e cárter, trava de vidros com acionamento eletrônico para as 04 (quatro) portas, manual do proprietário, direção elétrica progressiva ou hidráulica, freios ABS, assistente de descida e assistente de subida, controle eletrônico de tração (A-TRC), |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | | controle eletrônico de estabilidade (VSC) luz de frenagem emergencial automática, sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4), sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas rodas, sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas, jogo de tapete emborrachado, sistema de alarme perimétrico + volumétrico, faróis de neblina dianteiros (LED), faróis em LED, equipado com caçamba com capacidade de transporte de no mínimo uma tonelada, caçamba equipada com capota marítima. |
|--|------|---|
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | |
| Item | Item | Item |
| 1 | 01 | Veículo novo, zero km, do tipo utilitário, modelo 2024/2025, do tipo caminhonete “pick up”, cor branca, movido a óleo diesel, com capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas confortavelmente sentadas, equipado, dimensões no mínimo altura (mm) 1.790, largura (mm) 1.820, comprimento (mm) 5.200, tanque mínimo (L) 70, sistema de alerta de mudança de faixa, suspensão dianteira Independente, braços sobrepostos e mola helicoidal, suspensão traseira eixo rígido e feixe de molas semielípticas, central multimídia com tela touchscreen de no mínimo 7” com USB, Bluetooth e conectividade sem fios para Android Auto e Apple CarPlay, ar-condicionado de duas zonas automático e digital, controle de velocidade de cruzeiro, câmera 360°, no mínimo dois airbags frontais, para o motorista; rodas de liga leve com aro de no mínimo 17”, equipado com câmera de ré e sensor de estacionamento, 04 (quatro) portas, motorização 2.4 ou mais, potência (cv) mínimo 190, tração 4x4; O torque máximo é de 42,8 kgf.m; Integral temporária, transmissão de câmbio automática de 6 marchas ou mais, chapa protetora do motor e cárter, trava de vidros com acionamento eletrônico para as 04 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | | (quatro) portas, manual do proprietário, direção elétrica progressiva ou hidráulica, freios ABS, assistente de descida e assistente de subida, controle eletrônico de tração (A-TRC), controle eletrônico de estabilidade (VSC) luz de frenagem emergencial automática, sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4), sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas rodas, sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas, jogo de tapete emborrachado, sistema de alarme perimétrico + volumétrico, faróis de neblina dianteiros (LED), faróis em LED, equipado com caçamba com capacidade de transporte de no mínimo uma tonelada, caçamba equipada com capota marítima. |
|--|------|--|
| Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas | | |
| Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais | | |
| Item | Qtd. | Descrição |
| 1 | 01 | <p>Caminhão novo, zero km, ano/modelo 2024/2025; cor branco, tração 4x2; eixo traseiro duplo; potência do motor de no mínimo 130cv; Motor a Diesel, com injeção eletrônica; Transmissão manual de no mínimo cinco velocidades frente e uma ré; peso bruto total de no mínimo 8.000kg (PBT homologado); cor predominante branca; chassi em aço original de fábrica; Direção hidráulica original de fábrica; Freio ABS nas rodas dianteiras e maciço ou tambor nas rodas traseiras;; Rodas de aço nas medidas e tamanhos inclusive dos pneus estipulados originariamente pela fábrica, de acordo com a versão do veículo que será oferecido, com estepe de mesmas características;</p> <p>Sistema elétrico com alternador 12V ou 28V e bateria (s) de 12V ou 24V; Ar-condicionado de fábrica; cd player; Cintos de segurança para todos os passageiros considerando sua lotação completa, de acordo com as normas do CONTRAN; Banco do</p> |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | <p>condutor com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação do banco, com apoios para cabeça; demais equipamentos de série não especificados e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Equipamentos e acessórios que comporão o veículo; tapetes de borracha ou polivinil carbonado (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista; revestimento do assoalho borracha; calhas de chuva; tomadas de 12V com tampa; Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do veículo; veículo equipado com BAÚ com dimensões aproximadas de 6,00m x 2,20m x 2,20m. ESTRUTURA: chassi fabricado com chapa de aço carbono de 4,75mm; travessas do chassi fabricadas em aço carbono de 4,25mm, distanciadas em 600mm com pré pintura em fundo epóxi anticorrosivo. REVESTIMENTO EXTERNO: Revestimento em chapas de alumínio; teto em chapas galvanizadas de 0,70mm totalmente vedados, com garantia total contra vazamentos. REVESTIMENTO INTERNO: Assoalho em compensado naval de 18mm; forração interna das laterais e fundo do baú em compensado naval de 14mm, com altura de 1600mm partindo do solo para o baú. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: 02 (duas) portas traseiras com abertura total, 01 (uma) porta lateral com 1800mm x 700mm; protetores laterais do baú, respeitando as normas técnicas da resolução 323/2009 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; colocação de faixas refletivas, conforme normas do CONTRAN; para-choque, respeitando as normas técnicas da resolução 152/2003 do CONTRAN.</p> | |
|--|---|-----------|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Bombeiros) | | |
| Item | Qtd. | Descrição |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | | |
|---|----|---|
| 1 | 01 | <p>Veículo novo, do tipo caminhonete ("pick-up"), zero km (quilômetro), ano/modelo de referência 2024/2025 ou superior, os padrões de cor e respectivos códigos aceitos pelo Corpo de Bombeiros deverão ser os seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">1) VERMELHO BONANZA GM 1980, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, PE 15510- 55510;2) VERMELHO CANDY APPLE RED, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060; <p>com cabine dupla em aço original de fábrica; deverá possuir capacidade de transporte para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta traseira. DIMENSÕES: Distância entre eixos: mínima de 3.000 mm (três mil milímetros) e máxima de 3.300mm (três mil e trezentos milímetros); comprimento total: mínimo de 5.200 mm (cinco mil milímetros) e máxima de 5.365mm (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco milímetros); largura mínima (sem espelhos): 1.800 mm (mil e setecentos milímetros); altura máxima do veículo: 2.000 mm (dois mil milímetros); altura livre do solo (mínima): 215 mm (duzentos e quinze milímetros);</p> <p>ângulo mínimo de entrada: 26° (vinte e seis graus); ângulo central mínimo: 21° (vinte e um graus); ângulo mínimo de saída: 22° (vinte e dois graus). MOTOR: O motor deverá possuir a potência mínima de 190 cv (cento e noventa cavalos); deverá possuir um torque mínimo de 44 kgf/m (quarenta e quatro quilograma-força) deverá ser movido a óleo diesel ou híbrido (diesel/elétrico), com reservatório de combustível (tanque) com capacidade mínima de 73 L (setenta e três litros); sistema de arrefecimento à água; deverá estar de acordo com as normas brasileiras de emissão de poluentes (PROCONVE – CONAMA)</p> |
|---|----|---|





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

e outras que estiverem em vigor no momento da entrega da viatura. DIREÇÃO: Com assistência hidráulica ou elétrica, original do fabricante. AIRBAG: O veículo deverá possuir sistema de retenção por meio de bolsas de ar infláveis (Airbag) frontais para, no mínimo o motorista e o passageiro dianteiros. TRANSMISSÃO: A transmissão deverá ser CVT ou automática (não automatizada); no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. SISTEMA DE TRAÇÃO: Veículo 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração); sistema de acoplamento selecionável através de caixa de transferência, com possibilidade de trabalho do veículo nos modos 4x2 (quatro pontos de apoio por dois de tração), 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) e 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) reduzido. SISTEMA DE FREIOS: Os freios deverão possuir acionamento hidráulico com servo assistência, a disco na dianteira e a disco ou tambor na traseira; deverá possuir sistema ABS (Antiblockier Bremssystem ou Anti-lock Braking System) com EBD (Electronic Brake Distribution) e BAS (Brake Assist System); deverá apresentar válvula proporcional sensível à carga (LSPV) ou sistema similar. SUSPENSÃO: Suspensão dianteira independente, original do fabricante; suspensão traseira, original do fabricante. RODAS E PNEUS: Os pneus deverão ser radiais nas medidas indicadas pelo fabricante do veículo; as rodas poderão ser em aço estampado ou liga leve, conforme especificação do fabricante; todas as rodas deverão ser balanceadas dinamicamente e com mesmo diâmetro de raio, tipo e marca; veículo; os pneus deverão ser novos, com a data de fabricação do mesmo ano que o deverá ser entregue juntamente com o veículo 01 (uma) roda e pneu reserva (estepe) com as mesmas características dos demais pneus. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO: O veículo deverá possuir um sistema de ar-condicionado original do fabricante; este sistema deverá manter





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

o ar limpo e manter a temperatura interna entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) °C (graus Celsius), quando a temperatura externa estiver acima desta marca; os componentes do sistema deverão ser facilmente acessíveis para realização de manutenção e totalmente independentes do motorista. REVESTIMENTOS INTERNOS: Todos os revestimentos internos deverão ser originais, na cor preta ou cinza (exceto teto), com tratamento impermeabilizante. Caso estas não sejam as cores originais, deverão ser revestidos nestas cores; todos os bancos deverão ser originais de fábrica e apresentarem capas sobressalentes de, no mínimo, 02 mm (dois milímetros) de espessura, em cor que harmonize com o revestimento interno original do veículo, de couro genuíno, sintético e/ou Neoprene, reforçados nos pontos de maior atrito, com costuras duplas. EQUIPAMENTOS: ENGATE PARA REBOQUE: O veículo deverá possuir 01 (um) dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate), próprio para veículos, com respectivas conexões elétricas de sinalização e PBT de 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas), em conformidade com o preconizado pela Resolução nº 197 e alterações da Resolução nº 234 do CONTRAN; características mínimas: O peso da carga deverá estar concentrado sobre o eixo; capacidade de tração para 700 kg (setecentos quilogramas) ou superior; milímetros); deverá possuir uma plaqueta indicativa com respectivos dados técnicos; deverá ser cromado, com diâmetro de, no mínimo 50 mm (cinquenta deverá possuir 01 (uma) tomada elétrica, para conexão das respectivas sinalizações; sua instalação deverá ser realizada sem furações no veículo e ser fixada e pontos estruturais. EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS: Deverá ser previsto a instalação de dispositivos elétricos/eletrônicos, controles sonoros e visuais e indicadores de advertência; deverá possuir ao alcance do motorista, fixados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | |
|--|--|
| | <p>no console/painel/volante, os seguintes dispositivos elétrico-eletrônicos: Indicadores de advertência; no mínimo 02 (duas) tomadas de energia 12 V (doze volts); hodômetro digital (total e parcial); computador de bordo ou quadro de instrumentos com relógio digital e indicador de temperatura; tecnologia de comunicação por viva voz e bluetooth; central multimídia com tela touchscreen e conjunto de alto falantes; luz de iluminação interna com temporizador; luz de iluminação da caçamba.</p> <p>INDICADORES DE TRÂNSITO: Deverá possuir faróis de neblina, bem como todos os indicadores obrigatórios, em conformidade com a legislação brasileira de trânsito.</p> <p>CENTRAL MULTIMÍDIA: Deverá possuir 01 (uma) central multimídia com, no mínimo, as seguintes funções: espelhamento de dispositivos por QR Code, bluetooth e/ou USB (Universal compatível com sistemas Android e IOS; GPS (Global Positioning System); câmera de ré; relógio digital; indicador de temperatura; entrada USB (Universal Serial Bus);</p> <p>VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS: O veículo deverá possuir vidros e travas elétricas originais do fabricante.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: A bateria original do veículo deverá ser mantida; o sistema elétrico da viatura deverá estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os equipamentos originais do veículo bem como o sistema de sinalização de emergência, o sinalizador acústico e o equipamento de comunicação que serão instalados.</p> <p>COMPARTIMENTAÇÃO DE BAGAGEM (CAÇAMBA): Compartimento de carga em aço, original do fabricante; capacidade de carga útil mínima de 1000 kg (mil quilogramas); a caçamba deverá possuir revestimento original do veículo.</p> <p>DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA: Comprimento mínimo: 1320 mm (mil trezentos e vinte milímetros); largura mínima: 1470 mm (mil quatrocentos e setenta milímetros).</p> <p>IMPLEMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIAS</p> |
|--|--|





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

E ALTERNADOR: Deverá possuir 01 (uma) bateria selada capaz de suportar toda carga dos dispositivos eletroeletrônicos originais e auxiliares com autonomia de funcionamento mínima de 04 (quatro) horas com o veículo desligado; caso a bateria fornecida pelo fabricante não suporte os requisitos de carga, deverá ser instalada 01 (uma) bateria auxiliar com as mesmas características da original, devendo ser independente, de baixa manutenção, do tipo “deep cycle”; a tensão de operação deverá ser de 12 V (doze volts), com capacidade mínima de 80 A (oitenta amperes), ou original do veículo; deverá possuir um dispositivo eletrônico bloqueador para realizar a comutação entre a bateria auxiliar e bateria principal, por sondagem de tensão, do tipo smart relê, por exemplo: 13 v (treze volts) – desconecta; 13,4 (treze inteiros e quatro décimos volts)– conecta; deverá possuir um isolador/separador (solenóide) de baterias que deverá realizar a separação dos acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, onde durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitido a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original, com sua carga preservada para o momento da ignição; o dispositivo solenoides deverá controlar o carregamento das baterias do veículo, atuando também como isolador devido aos diodos internos responsáveis pela direção do fluxo de energia, ser unidirecional, ou seja, da bateria principal para bateria auxiliar, as baterias deverão estar fixadas em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas; no momento da entrega do veículo e novamente após, o veículo deverá ser capaz de efetuar a partida após 72h (setenta e duas horas) desligado; deverá instalado um medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa. FIAÇÃO ELÉTRICA: PROTEÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

E ISOLAMENTO DA FIAÇÃO: Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE1292; toda a fiação deverá ser de alta resistência, a fim de evitar oxidação e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; o isolamento em polietileno transversal deverá estar de acordo com a norma SAE J1127 e J1128; a fiação deverá estar em conformidade com as exigências da norma SAE J1291 e SAE J1292; todos os itens usados para proteger ou fixar a fiação deverão ser adequados ao projeto e seguir os padrões utilizados na indústria automotiva; qualquer fiação especial deverá possuir codificação dos fios atendendo aos padrões definidos pela norma ABNT 5410/2004; toda a fiação e cabos não poderão ser instalados em locais sujeitos a cortes ou onde haja movimentação e arestas cortantes.

PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO: Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos contra dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de acordo com a norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), devendo ser facilmente acessíveis para manutenção; os dispositivos deverão ser de baixa voltagem e apropriadamente calculado para atuar contra sobrecarga; a proteção do sistema deverá ser realizada através da utilização de fusíveis, disjuntores, elos fundíveis, ou dispositivos sólidos equivalentes; os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas deverão ser à prova de corrosão e de intempéries.

CONDUÍTES E INSTALAÇÃO: A fiação adicional instalada deverá possuir conduítes, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas; todas as caixas de passagem ou de fusíveis deverão estar acessíveis com o uso de simples ferramentas manuais e não poderão ser instaladas atrás de painéis soldados; toda fiação deverá estar separada a uma distância mínima de 305 mm (trezentos e cinco milímetros)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

da tubulação de escapamento ou protegidos a partir de tal tubulação; a instalação deverá permitir “flexibilidade” entre os cabos, a carroceria e outras áreas ou equipamentos cujos movimentos exerçam pressão sobre a fiação. IDENTIFICAÇÃO DA FIAÇÃO: A fiação deverá possuir códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura disposta nos conduítes; a identificação deverá ser visível nos terminais e/ou nos pontos de conexão; a fiação deverá ser identificada de maneira única, a cada 600 mm (seiscentos milímetros); a identificação deverá utilizar como referência todo o esquema de fiação; todos os interruptores deverão ser identificados com uma plaqueta indicando sua função no idioma português. ALÇAS DE FIO, EMENDAS E CONEXÕES: Todos os componentes elétricos, terminais e pontos deverão ter uma alça de fio de no mínimo 100 mm (cem milímetros) que possibilitem pelo menos 02 (duas) substituições dos terminais da fiação; as emendas deverão atender as normas SAE J163, J561 e J928; todas as conexões da fiação e os pontos terminais deverão usar método que proporcione uma conexão mecânica e elétrica correta e deverão ser instalados de acordo com as instruções do fabricante; os conduítes deverão possuir resistência à alta temperatura, no mínimo 150°C (cento e cinquenta graus Celsius); CHICOTE ELÉTRICO PARA RASTREADOR VEICULAR: Devera possuir um chicote elétrico para rastreador veicular com as seguintes características: estar protegido dentro de conduíte padrão automotivo; suportar temperaturas de 100° C (cem graus Celsius) nas partes que ficarem expostas no compartimento do motor, de forma que não sejam danificadas em razão das altas temperaturas; as partes metálicas deverão ter tratamento químico para proteção contra corrosão, por meio de banho de níquel (exceto aos fios); a alimentação elétrica deverá ser feita por meio da conexão diretamente na caixa de fusível do veículo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | | deverá possuir proteção contra picos de voltagem e corrente com a utilização de fusível, estes deverão estar acondicionados em porta fusível específico para veículo automotivo; suas derivações deverão utilizar conectores de uso específico para veículos, não podendo ocorrer corte de cabos originais; sua instalação deverá seguir o mesmo percurso dos chicotes originais do veículo; sua fixação deverá ser feita por meio de cintas plásticas; deverá ser energizado pelo sistema elétrico do veículo independente do controle de ignição for ligado; deverá possuir consumo de 0,1 A (um miliampere). EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 01 (um) caixa de ferramentas necessárias para manutenção primária do veículo; 01 (um) triângulo de segurança. |
|--------------------------------------|------|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Farmácia Central | | |
| Item | Qtd. | Descrição |
| 1 | 01 | VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, TIPO FURGÃO COMPACTO, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, ALARME, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4L, TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO (5) MARCHAS A FRENTE E UMA (1) A RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 55L CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES, 2 PORTAS DIANTEIRAS, 2 PORTAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO, AR CONDICIONADO NA CABINE, AIRBAG DUPLO, FREIO ABS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 3.100L, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 640KG, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | |
|--|--|
| | CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO, ETC), COM REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. |
|--|--|

3.2 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO:

Lote 1: Veículo Tipo Furgão Compacto

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade
- **Especificações:**
 - Veículo zero km, ano/modelo 2024/2025
 - Cor branca, combustível diesel, motor de no mínimo 150 cv
 - Capacidade de carga PBT de 3.500 kg ou superior
 - Norma de emissão Proconve L7
 - Equipado com diversos itens de segurança e conforto como airbags, controle de estabilidade (ESP), ar-condicionado, entre outros.

Lote 2: Caminhonete Tipo Pick-up

- **Quantidade:** 2 (duas) unidades
- **Especificações:**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Veículo zero km, ano/modelo 2024/2025, movido a óleo diesel
- Cor branca, capacidade para 5 pessoas
- Potência mínima de 190 cv, tração 4x4, câmbio automático
- Equipado com câmera 360°, ar-condicionado de duas zonas, central multimídia, assistentes de frenagem e subida/descida, entre outros itens.

Lote 3: Caminhão

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade
- **Especificações:**
 - Veículo novo zero km, ano/modelo 2024/2025
 - Cor branca, tração 4x2, eixo traseiro duplo
 - Potência mínima de 130 cv, motor a diesel, peso bruto total de 8.000 kg
 - Equipado com baú de 600m x 220m x 220m, freio ABS, ar-condicionado, entre outros.

Lote 4: Veículo Tipo Pick Up para o corpo de Bombeiros

- **Quantidade:** 1 (uma) unidade
- **Especificações:**
 - Veículo zero km, ano/modelo 2024/2025
 - Os padrões de cor e respectivos códigos aceitos pelo Corpo de Bombeiros deverão ser os seguintes:
 - 1) VERMELHO BONANZA GM 1980, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, PE 15510- 55510;
 - 2) VERMELHO CANDY APPLE RED, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Cabine dupla, capacidade para 5 ocupantes, motor de no mínimo 190 cv
- Tração 4x4, sistema de transmissão CVT ou automática
- Equipado com airbags, ar-condicionado, engate para reboque, entre outros.

Lote 5: Furgão Compacto para Farmácia Central

- **Quantidade:** 1 unidade
- **Especificações:**
 - Veículo zero km, ano/modelo 2024/2025, cor branca, combustível flex.
 - Cor Branca.
 - Potência mínima de 85 cv, motor 1.4L, capacidade de carga útil mínima de 640 kg
 - Equipado com ar-condicionado, airbags, freios ABS, entre outros.

3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A aquisição será realizada através de licitação pública, seguindo os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em observância às condições de transparência, competitividade e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, no Conselho Nacional de Trânsito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Contran), no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convoca e na proposta Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

B) Informar expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;

C) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

D) Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionadas com o objeto pactuado.

E) Comunicar, por escrito à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A) Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

B) Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

C) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.

D) Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias uteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- E) Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- F) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos.
- G) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- H) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- I) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- J) Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- K) O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome a empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato a locação /compra firmado pelo licitante;
- L) A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- a) O prazo de entrega do veículo deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- b) O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati – SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- c) A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis para verificação de todos os itens contantes no contrato, devendo a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

d) Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

5.1. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

a) Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.

b) Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

5.3. EMPLACAMENTO

O processo de emplacamento dos veículos deste Termo de Referência, será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajati.

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2. Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos alimentos entregues, conforme estabelecido no contrato.

6.3. A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após fornecimento e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

7.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor para a aquisição de veículos será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

A) Conformidade Técnica: As propostas devem atender a todas as especificações técnicas dos veículos listados no item correspondente, incluindo características de desempenho, consumo de combustível, segurança e acessórios obrigatórios. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.

B) Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deve comprovar sua capacidade de entrega, respeitando os prazos e locais estipulados neste termo. A logística para entrega dos veículos será analisada para garantir que o fornecedor possa atender às necessidades da administração pública. Propostas de fornecedores que não comprovem a capacidade de fornecimento poderão ser desqualificadas.

C) Inspeção e Avaliação Prévia: Será exigida a inspeção dos veículos oferecidos ou, quando aplicável, amostras de documentação técnica dos veículos para garantir que as especificações sejam atendidas. Somente fornecedores cujas inspeções sejam aprovadas poderão seguir no processo de seleção.

D) Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores devem apresentar documentação que comprove regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, de acordo com as exigências do edital. Certificados de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

conformidade com normas de segurança veicular e licenças aplicáveis também deverão ser apresentados.

E) Análise de Reputação e Desempenho: O histórico de fornecimento de veículos do fornecedor será analisado, levando em consideração contratos públicos anteriores e desempenho comprovado. Fornecedores que apresentem registros de problemas recorrentes de entrega, qualidade dos veículos ou descumprimento de prazos poderão ser desclassificados.

F) Critério de Menor Preço por Item: Após o cumprimento dos requisitos acima, a seleção será feita com base no menor preço oferecido por item, conforme estipulado no edital. Este critério garante que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 1.969.881,57 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavo). Como demonstrado na tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PNCP (Portal Nacional de Contratação Públicas) | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|------------|--|---------------------|
| 1 | Veículo Automotor Caminhonete - Picape Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) (pncp.gov.br) | unidade | 2 | 252.254,06 | 504.508,12 |
| 2 | Veículo Automotor furgão grande porte Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) | unidade | 1 | 326.222,22 | 326.222,22 |
| 3 | Veículo Automotor furgão pequeno porte Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) | unidade | 1 | 141.425,00 | 141.425,00 |
| 4 | Veículo Automotor caminhonete viatura bombeiros EDITAL-PREGAO-ELETRONICO-SRP-No-7-2023-EVENTUAL-AQUISICAO-DE-VIATURA-TIPO-UNIDADE-DE-RESGATE-UR.pdf (bombeiros.go.gov.br) | unidade | 1 | 444.663,75 | 444.663,75 |
| 5 | Veículo Automotor caminhão baú https://pncp.gov.br/app/editais/76167717000194/2024/26 | unidade | 1 | 553.062,50 | 553.062,50 |
| | | | | TOTAL | 1.969.881,57 |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para as aquisições de veículos se encontram previstas nas dotações orçamentárias das Secretarias e setores requisitantes para o exercício de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA DE GOVERNO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Cajati, 07 de novembro de 2024.

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4AF-18EB-022B-EC17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 27/11/2024 13:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4AF-18EB-022B-EC17>